



INFORMAÇÃO

N.º 963 /2020 **Data:** 21/05/2020 **Processo:** 2020/100.10.600/1

Assunto: Isenção de taxas de ocupação de espaço a esplanadas

Considerando as orientações da Direção-Geral da Saúde no que respeita aos procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas, e de forma a minimizar os constrangimentos económicos provocados pela limitação de lotação dos espaços, tendo em conta o cumprimento das regras de distanciamento social, e de acordo com a Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária, realizada do dia 20 de maio, isentar as taxas de ocupação de espaço a esplanadas bem como permissão para o aumento da área das esplanadas até ao final de 2020.

Esta medida não desobriga os proprietários de apresentarem requerimento, sendo este sujeito a aprovação, no que diz respeito à ampliação das esplanadas.

O Presidente da Câmara